



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quarta-feira • 24 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 2732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2401 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Atividades da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se, o Sr. **GILVAN BATISTA DE SOUZA**, portador do RG sob nº 14979139-93 - SSP/BA para o cargo de provimento de *Setor de atividades da Secretaria de Educação e dá outras providencias* no âmbito desse Poder Executivo.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de agosto do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 24 de Agosto de 2022.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 CENTRO 45645-000 ITAPITANGA BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2402 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação para o Setor de Cultura da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se, o Sr. **CAROLAINE PEREIRA DA SILVA SANTOS**, portador do **RG sob nº 15770452-11 - SSP/BA- SSP/BA** para o cargo de provimento de *Setor de Cultura da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer e dá outras providencias* no âmbito desse Poder Executivo.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de agosto do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 24 de Agosto de 2022.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 CENTRO 45645-000 ITAPITANGA BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 FONE (FAX) 73 3246-2445